

第 181/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零一八年十月十二日起，發行並流通以「中國——葡語國家經貿合作論壇（澳門）成立十五周年」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元.....250,000枚

五元五角.....250,000枚

含面額十二元郵票之小型張.....250,000枚

二零一八年八月七日

行政長官 崔世安

第 182/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第五條第一款、第二十三條第一款a)項及第二十四條a)項以及九月二十一日第62/87/M號法令第一條的規定，作出本批示。

一、為作出經營的士客運業務特別准照的批給進行公開競投，以批出在澳門特別行政區以不多於二百部特別的士經營所指定的輕型出租汽車客運業務的權利。

二、上款所指的特別准照批給期限為八年，自批給合同中訂定的營運起始日起計。

三、本批示自公佈日起生效。

二零一八年八月七日

行政長官 崔世安

第 183/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十八日第72/92/M號法令第十一條的規定，作出本批示。

一、當地球物理暨氣象局發佈第3級 / 橙色或以上風暴潮警告時，民防架構須即時全面啟動，且民防聯合行動指揮官可採

Despacho do Chefe do Executivo n.º 181/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 12 de Outubro de 2018, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «15.º Aniversário do Estabelecimento do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau)», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,00250 000

\$ 5,50.....250 000

Bloco com selo de \$ 12,00250 000

7 de Agosto de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 182/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º e da alínea a) do artigo 24.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos) e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 62/87/M, de 21 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Realizar o concurso público para a concessão de licença especial para a exploração da indústria de transportes de passageiros em táxis, atribuindo o direito de explorar a indústria de transportes de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer na RAEM, mediante um número de táxis especiais não superior a duzentos veículos.

2. A concessão de licença especial referida no número anterior tem um prazo de oito anos, a contar da data de início da exploração estabelecida no contrato de concessão.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

7 de Agosto de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 183/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 72/92/M, de 28 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

1. No caso de a Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos ter emitido o aviso de «*Storm Surge*» de nível 3/laranja ou superior, deve dar-se à activação imediata e